

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem.

2 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

2.1 - O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportivas nas comunidades do município de Tabuleiro.

3 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - Os valores referentes a cada rodada serão pagos em até 5 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2 - A Prefeitura Municipal de Tabuleiro – MG terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE MATERIAIS

4.1 - A especificação do material que será adquirido e sua respectiva quantidade encontram-se descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Jogo de Futebol de Campo	Unid.	40	600,00	24.000,00
02	Jogo de Futsal	Unid.	30	240,00	7.200,00
03	Jogo de Futebol Society	Unid.	30	240,00	7.200,00

5 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - A presente licitação tem por objetivo contratar a seleção de propostas visando a prestação de serviços de arbitragem, por meio de dispensa de licitação, considerando menor preço global.

5.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.4 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

5.5 - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6 - Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6 - VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Promovemos pesquisa de mercado entre empresas, conforme orçamentos anexados, sendo que o menor preço encontrado foi de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo este o valor que sugerimos seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame, conforme especificação neste termo.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados.

7.2 - Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de até 5 dias após o término de cada rodada e emissão da nota fiscal.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações exigidas.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações da Contratada:

8.1.1 - Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas pela Secretaria de Esportes;

8.1.2 - Ofertar serviços de primeira qualidade;

8.1.3 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações;

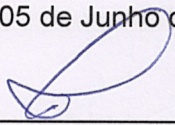
8.1.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da presente contratação;

8.1.5 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

8.1.6 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.1.7 - Os serviços deverão ser prestados especificamente no dia e hora constantes previamente na ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Tabuleiro, 05 de Junho de 2024



Wander Apº de O. Neto
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo